



FLORIANO

PREFEITURA MUNICIPAL
SERIEDADE E TRABALHO

LEI Nº 112/95



GABINETE DO PREFEITO

de 12 de setembro de 1995.

Reconhece de Utilidade Pública a
Entidade específica e adota outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO BOSQUE SANTA TEREZINHA - AMOBSAT, com sede nesta cidade, com
inscrição no Ministério da Fazenda, com o CGC nº00.666.609/0001-02, com
o ESTATUTO registrado no Cartório do 2º Ofício de Notas no Livro de Regis-
tro de Pessoas Jurídicas A-3 sob nº 164, fls.64/68, em data de 22.06.1995

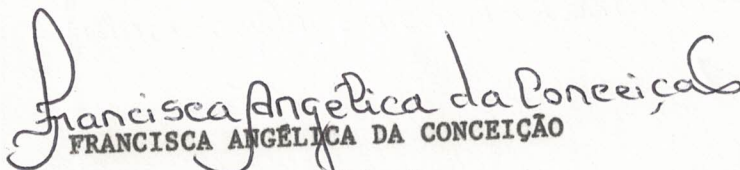
Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a pre-
sente Lei em vigor na data de sua sanção e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí, 12 de setem-
bro de 1995.


MANOEL SIMPLICIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada e enumerada aos doze dias do mês de
setembro do ano de mil novecentos noventa e cinco,.


FRANCISCA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO
Chefe de Gabinete